

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51º do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Luís Miguel Santos Filipe, na qualidade de Vogal Executivo do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, EPE, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51º do Decreto-Lei nº nº133/2013, de 3 de outubro ou em outra legislação aplicável.

Coimbra, 8 de março de 2021



IPO COIMBRA


Luís Filipe

Vogal Executivo do C.A.

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PATRIMONIAL
(artigo 52º do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Luís Miguel Santos Filipe, na qualidade de Vogal Executivo do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, EPE, declaro que não detenho qualquer participação patrimonial ou relação suscetível de gerar conflito de interesses com a função que desempenho no Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, EPE.

Coimbra, 8 de março de 2021


Luís Filipe
Vogal Executivo do C.A.